

Publique-se.

Intime-se o Parquet para, querendo, apresentar contrarrazões.

Após, com ou sem manifestação, e cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao e. Tribunal Superior Eleitoral.

Natal/RN, 25 de agosto de 2014.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 311/2014 - GP

Remove, a pedido, em triangulação, Daniel Dantas Palmeira Sobral para o TRE/MA.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 6.480/2014,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 3099848, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, para o seu Tribunal de origem, onde já se encontra em exercício em virtude de remoção por motivo de saúde de dependente, mediante permuta em triangulação com os servidores HANDRICK DUTRA DE MELLO NUNES, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 79954, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a ser removido para a 45ª Zona Eleitoral – Caicó/RN, e GISELE CAMPOS DE ALENCAR, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 3099752, do Quadro do TRE/MA, a ser removida para o TRE/CE, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97, no art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e nos arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092/2009, de 03/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de agosto de 2014.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente

PORTARIA Nº 312/2014-GP

Delega competência ao titular da Secretaria Judiciária para coordenar a audiência de verificação das fotografias e dados constantes da urna eletrônica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 64 da Resolução TSE nº 23.405/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Secretaria Judiciária para coordenar a audiência de verificação das fotografias e dados constantes da urna eletrônica nas Eleições Gerais do corrente ano.

Art. 2º Na hipótese de rejeição de quaisquer dados da urna (nome para urna, cargo, número, partido, sexo e fotografia), o candidato ou seu procurador será intimado na audiência para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, os dados a serem alterados, em petição que será submetida à apreciação do Relator.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de agosto de 2014.

Desembargador Amílcar Maia
Presidente

RESUMO DE DIÁRIAS

RESUMO DE DIÁRIAS Nº. 040/2014

Protocolo PAE nº 10480/2014										
SERVIDOR	Cargo/ Função	De	Para	Período	diárias	Valor unit.	Traslado	Valor Bruto	Aux. Alim.	Vlr LIQUIDO
GILMAR DOS SANTOS SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PENDÊ NCIAS/ RN	NATAL/RN	19/08/2014 a 23/08/2014	4,5	264,00	0,00	1.188,00	0,00	1.057,32
PATRICIA DE QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS	DO QUADRO EM EXERCÍCI O NO TRIBUNAL / FC-01 - CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORA L	UPANE MA/RN	NATAL/RN	19/08/2014 a 23/08/2014	4,5	264,00	0,00	1.188,00	136,72	990,08
SIMORION MATOS JUNIOR	DO QUADRO EM EXERCÍCI O NO TRIBUNAL / FC-01 - CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORA L	PEDR O VELHO /RN	NATAL/RN	19/08/2014 a 23/08/2014	4,5	264,00	0,00	1.188,00	136,72	1.051,28
FERNANDO JOSE DA PAZ	DO QUADRO EM EXERCÍCI O NO TRIBUNAL / FC-01 - CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORA L	SÃO RAFAE L/RN	NATAL/RN	19/08/2014 a 23/08/2014	4,5	264,00	0,00	1.188,00	136,72	1.051,28
JEAN DE PAIVA NUNES	DO QUADRO EM EXERCÍCI O NO TRIBUNAL	ARÊS/ RN	NATAL/RN	19/08/2014 a 23/08/2014	4,5	264,00	0,00	1.188,00	136,72	1.051,28